

Processo	Vossa ref. ^a	Data	Nossa ref. ^a
2022/350.10.600/1450	RI 44	21/04/2022	9612

Assunto: CONVITE – Ajuste Direto para Aluguer de Contentores Parque de Campismo do Merujal (Proc. Nº17 /2022/ Aprov./DPO/SOM).

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, bem como a demais legislação subsidiária, o Município de Arouca convida V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição mencionado em epígrafe, no âmbito de procedimento por Ajuste Direto, regulado nos termos dos artigos 112.º a 127.º do referido Código, e de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos, em anexo.

1. Decisão de Contratar

A decisão de contratar, consubstanciada na autorização de abertura de Ajuste Direto previsto nas alíneas e artigos supra referidos, foi determinada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, tomada no âmbito de competência própria para autorização de despesas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho, e alíneas f) e g) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e para os efeitos previstos no artigo 38.º do CCP.

2. Objeto

O concurso visa o aluguer de dois contentores balneários/sanitário, nos termos e condições previstas no caderno de encargos.

O preço base para efeito do concurso é **de 7.520,00€**, que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

3.Fundamentação – O valor do contrato a celebrar é inferior a 20.000,00€, previsto na alínea d), art.º 20 do CCP, pelo que o procedimento pode ser desenvolvido por ajuste direto.

3.1.O preço base definido foi calculado com base no custo médio unitário resultante de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

4. Processo - O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Planeamento e Obras da Câmara Municipal de Arouca, onde poderá ser consultado, todos os dias úteis, no horário de expediente.

5. Receção da Proposta

A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica utilizada pela Câmara Municipal (www.acingov.pt) redigidos em Língua Portuguesa, até às **17.30 horas do dia 3 de Maio 2022**, não sendo considerada se for entregue posteriormente à data e hora indicadas.

6 - Abertura da Proposta

6.1 - A abertura das propostas será efetuada às 9.00h do dia 4 de Maio 2022.

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo, que se junta, constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante.

b) Preço global para o fornecimento. O preço constante da proposta é indicado em algarismos e não incluem o IVA, nos termos do n.º 1 do Artigo 60º do CCP.

c) Prazo de 9 meses.

7. Preço

7.1 - Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7.2 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

8. Idioma da Proposta

A proposta será elaborada e redigida em língua portuguesa, ou, no caso de não o ser, deverá ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

9. Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

Para efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

10- Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.

Para efeitos do presente procedimento, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

11. Documento de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o adjudicatário tem um prazo de **máximo de cinco dias úteis**, após a notificação da entidade adjudicante, para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;
- Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP.
- Cópia da certidão de matrícula e inscrição emitida pela Conservatória do Registo Comercial;

- Cópia do cartão de pessoa coletiva;

12. Caução - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88 do Código de Contratos Públicos, não há lugar a caução.

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e de agosto e demais legislação subsidiária.

Com os melhores cumprimentos.

(A Presidente da Câmara)

MARGARIDA MARIA DE
SOUSA CORREIA BELEM

Digitally signed by MARGARIDA
MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM
Date: 2022.04.26 12:52:30 +01:00